



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/10/2018, Edição nº 4859, Página nº 02 e 03

LEI Nº 1.990/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 159.983,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1041 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	R\$ 159.983,00
TOTAL	R\$ 159.983,00

2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
42418031100	00518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	R\$ 159.983,00
TOTAL.....			R\$ 159.983,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	M ²	59.5400

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito